

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MAIO DE 2022

Nº 097

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2007, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui o Programa Escola melhor, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, visando o incentivo à realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Escola melhor, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas Públicas Municipais.

Art.2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Escola Melhor, tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:

- doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros;
- patrocínio à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação das escolas Municipais;
- disponibilização de banda larga, equipamentos de rede "WiFi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de "WiFi", entre outros;
- outras ações indicadas pela direção da escola, levando em consideração o Conselho Escolar.

Parágrafo único. As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pelas Secretarias responsáveis.

Art.3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Art.4º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal Escola Melhor, não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 3.º desta Lei.

Art.5º Será conferido certificado, emitido pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário(a) da Educação, às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Municipal Escola Melhor, destacando os relevantes serviços prestados à educação no Município de São Gonçalo do Amarante.

Art.6º O Município realizará campanhas e ações, a fim de estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Municipal Escola Melhor.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade, previstos nesta Lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 571/2022, de 18 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art.79 da Lei complementar nº 72/99 que dispõe sobre o afastamento de servidores públicos efetivos;

RESOLVE:

Art.1º. Designar servidor efetivo, cargo Professor, matrícula 5854, para exercer o(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete Civil:

CARGO	NOME
SECRETÁRIO CHEFE	ABEL SOARES FERREIRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

PORTARIA 590/2022, de 27 de maio de 2022.

Nomeia membros para composição da Comissão de Avaliação de Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- I – Valério de França Souza - Presidente
- II - Ravardyere Felipe Ferreira Santiago – Membro;
- III - Gilberto Dantas de Sousa - Membro;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PORTARIA 591/2022, de 27 de maio de 2022.**

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como pelo certidão dos contratos no âmbito do Gabinete Civil em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto 806/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos do Gabinete Civil do Município de São Gonçalo do Amarante:

I) Abel Soares Ferreira, matrícula nº 5854 - Gestor do contrato (Responsável pelo atesto de liquidação);

II) Eliana Paiva de Lima Silva, matrícula nº 7796 - Responsável pelo Certificado (Fiscal do contrato).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº95/2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 10 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização de eventos sócio culturais atinentes ao ARRAIÁ DO GONÇALÃO, envolvendo montagem; manutenção; decoração; custos com auxílio financeiro aos grupos participantes; custos com profissionais de segurança desarmada na área interna; custos com shows artísticos; e custos com a confecção de troféus, com a finalidade de exortar as tradições culturais de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo detalhamento e orçamentarização encontram-se explicitados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessar o site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 397/2022 Chamada Pública N.º 007/2020 e Processo Adm. n° 20000004759

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato representado pelo Sr JALMIR SIMÕES DA COSTA. CONTRATADO(A): GUILHERME HENRIQUE DO PRADO, CPF/MF n.º 104.813.404-08, Endereço Ruy Pereira dos Santos, 2000 – Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de julho de 2022 com término na data de 03 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

GUILHERME HENRIQUE DO PRADO  
 CONTRATADO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura de contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2022.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro  
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 402/2021 Processo Administrativo N° 4056/2021 - Chamada Pública 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr JALMIR SIMÕES DA COSTA. CONTRATADA: Empresa GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 24.797.019/0001-79, sediado a Rua Deputado Aluizio Bezerra, nº 133 casa A, centro, Espirito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pela Sra. BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de junho de 2022 com término na data de 12 de junho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2022

Jalmir Simões Da Costa  
 Secretário Municipal De Saúde  
 Contratante

Brenda Mercedes Justiz Gonzalez  
 Groupmed Serviços De Saúde Ltda  
 Contratada

## IPREV

**PORTARIA N.º 0033, de 27 de maio de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0156/2022 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período com início em 1º de junho de 2022 e fim em 10 de junho de 2022, devendo retornar às atividades normais em 13 de junho de 2022 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de maio de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público, em segunda chamada, que no dia 09 de junho de 2022, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 002/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, destinado a proceder a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, pelo site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br) de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 27 de maio de 2022.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeiro Oficial

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)